

com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 19 de abril de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 35.082.105/0001-11. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158 /2021-SEPLAG, Processo nº P167452/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.493,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.13.392.0483.1.442.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.04.122.0500.2.472.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.695.0480.2.518.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.521.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.524.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.532.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.536.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0480.2.537.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Manoel Ferreira de Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Vinícius de Almeida Gomes. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 - SEDHAS. PROCESSO SPU Nº P185792/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: AD HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 44.651.049/0001-80. OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Dr. João do Monte, Nº 493, Bairro Centro, Sobral/CE, para atender a Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP2202 - SEDHAS. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.02.08.244.0156.2203.33903900.1669 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 18/04/2022. SIGNATÁRIOS: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. Ana Maria Ferreira Gomes Dias - Representante da AD HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P192428/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22001 - AMA. OBJETO: Manutenção da filiação do Município de Sobral ao ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade da América do Sul, para que possa usufruir dos diversos benefícios, treinamentos e ferramentas disponibilizados pelo citado escritório, especificamente pelo desenvolvimento de diversas campanhas e programas que abordam questões de sustentabilidade local e de proteção a bens comuns globais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: ICLEI - AMÉRICA DO SUL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.898.408/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 9.121,09 (nove mil e cento e vinte e um reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.03.18.541.0039.1212.33903900.1899000002. Sobral - CE, 19 de abril de 2022. Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pela empresa, F J A M A C I E L, com CNPJ nº 35.809.176/0001-73, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P190699/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 19 de abril de 2022. Jamly Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 894/22, DE 18 DE ABRIL DE 2022. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Camilo Sobreira de Santana. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Camilo Sobreira de Santana, natural do Município de Crato, Estado do Ceará, filho de Ermengarda Maria Amorim Sobreira Santana e de Eudoro Walter de Santana, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de abril de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 895/22, DE 18 DE ABRIL DE 2022. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Marcos Marcel Rodrigues Sobreira. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de cidadania Sobralense ao Senhor Marcos Marcel Rodrigues Sobreira, natural da cidade de Iguatu - CE, filho de Francisco Marcelo Sobreira e Mirian Almeida Rodrigues Sobreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de abril de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 896/22, DE 18 DE ABRIL DE 2022. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Agostinho Frederico Tin Carmo Gomes. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Agostinho Frederico Tin Carmo Gomes, natural da cidade de Fortaleza - CE, filho de João Frederico Ferreira Gomes e Elvira Carmo Gomes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de abril de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 897/22, DE 18 DE ABRIL DE 2022. Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Senhora Mariana Araújo. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Senhora Mariana Araújo, natural da cidade de Mariana-MG, filha de Francisco Célio de Araújo e Adelmá Lúcia de Oliveira Silva Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de abril de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 898/22, DE 18 DE ABRIL DE 2022. Autoriza o Prefeito e Vice-Prefeita a se ausentarem de suas funções. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 36, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal - Dr. Ivo Ferreira Gomes e a Vice Prefeita Municipal - Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho, para ausentarem-se do Município, do Estado e do País, no período de abril a dezembro de 2022, podendo ainda, dentro do período, reassumirem suas funções. Parágrafo único. O Prefeito e a Vice-Prefeita, ao se ausentarem do Município, nos termos do Presente Decreto, terão que dar ciência com antecedência de 24 horas a Câmara de Vereadores em razão da linha sucessória, conforme determina Parágrafo Único do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de abril de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.